



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 2793/20
Fls. 01
Resp. _____

Emenda n. 01 /2020 ao Projeto de Lei n. 35/2020

Inclui o parágrafo único ao art. 1º e suprime o parágrafo único do art. 2º, do Projeto de Lei n. 35/2020, nos termos que especifica.

Emenda nº 01
ao P.L. nº 35/20

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, o vereador que esta subscreve submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n. 35/2020, nos seguintes termos.

Art. 1º. [...]

Parágrafo Único – O disposto no “caput” é condição para a obtenção das aprovações e licenças, para os parcelamentos e desmembramentos do solo urbano, projetos de habitação, instalações e outros empreendimentos.

Art. 2º [...]

Parágrafo Único – [suprimido]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2793/20
Fls. 02
Resp. *[Signature]*

Justificativa

A presente emenda pretende apenas adequar a redação do projeto para que a obrigação contida no art. 1º é que condicione a concessão de aprovações e licenças, e não os objetivos previstos no art. 2º.

Nestes termos, encaminha para apreciação do Plenário desta Casa de Leis. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 03 de agosto de 2020.

LUIZ MAYR NETO

Vereador

Nº do Processo: 2793/2020

Data: 04/08/2020

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 35/2020

Autoria: MAYR

Assunto: Inclui do parágrafo único ao art. 1º e suprime o parágrafo único do art. 2º ao Projeto de Lei nº 35/2020, que estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação das águas pluviais em novos loteamentos e condomínios.